



Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/010/2018

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, na Romaria, em Congonhas-MG, Cep.: 36414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656-50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214– SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Brasil Log Ltda. – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.430.694/0001-13, sediada à Rua Cornélio de Souza Costa, nº 90, Bairro Boa Vista, Congonhas – MG., Cep.:36412-028, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Edgard Norvalino de Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº M-5.255.836-SSP/MG e CPF nº 649.498.856-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, acerca da solicitação da prorrogação, enviada através da CI nº 11/MUSEU/2022, datada de 28/01/2022 e Comunicação Interna enviada ao Setor de Contratos e Licitações, pela Diretora-Presidente da FUMCULT, Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, datada de 28/01/2022, cujo teor se manifesta do interesse, também da CONTRATANTE, aditar pela sexta vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1– Constitui objeto a formalização do Sexto Termo Aditivo ao contrato nº FUMCULT/010/2010. Pregão Presencial nº FUMCULT/008/2018, Processo Licitatório nº FUMCULT/015/2018 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0004/2011, cujo objeto é a prorrogação de prazo, por um período de mais 02 (dois) meses, com vigência a partir de 9 de fevereiro de 2022 à 08 de abril de 2022, prorrogação esta oriunda do contrato inicialmente firmado.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa Brasil Log Ltda. – ME., através da prestação de serviços de transporte leve, para a locação de 2 (dois) veículos de passeio, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, 1.0 – referência 1.4 ou similar, com garantia de 3.750 Km. com motorista, para atender a FUMCULT, por um período de mais 02 (dois) meses, tendo em vista que o prazo do Quinto Termo Aditivo encerra-se em 08/02/2022, e considerando que existe uma imperiosa necessidade da prestação dos serviços, imprescindíveis para o atendimento aos funcionários da FUMCULT.

2.2 – O prazo de vigência proposto no subitem 2.1 está condicionado à realização de novo procedimento licitatório, conforme orientação da Diretora-Presidente da FUMCULT.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente aos dois veículos, por um período de mais 02 (dois) meses, equivalendo a R\$1,81 (um real e oitenta e um centavos) o Km rodado.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2022:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

04.122.00468.001– Manutenção das Atividades Administrativas.

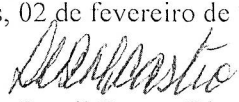
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

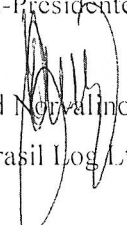
5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos respectivos Termos Aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 02 de fevereiro de 2022

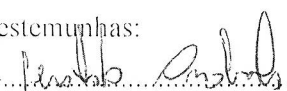

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro

Diretora-Presidente da FUMCULT

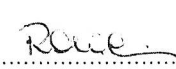

Edgard Norvalino de Magalhães

Brasil Log Ltda. – ME.

Testemunhas:

1- 

Nome: Geraldo Sebastião de Andrade
CPF: 559.636.926-87

2- 

Nome: Rosana Oliveira Campos Alvim
CPF: 054.527.316-10